

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Os Vereadores Subscritores, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**

**002/2022**

***Outorga Título de Cidadão Santafessulense ao Deputado Federal FAUSTO RUY PINATO.***

**Art. 1º.** Fica outorgado ao Deputado Federal FAUSTO RUY PINATO, o Título de "CIDADÃO SANTAFÉSSULENSE", pelos relevantes serviços prestados à esta comunidade.

**Art. 2º.** A entrega do título se fará em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser marcada.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de verba própria, constante do orçamento vigente da Câmara, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

De início, louve-se o invejável *curriculum vitae*, adiante juntado, e que fica fazendo parte integrante do presente projeto, comprovando a honorabilidade e a razão pela qual o Deputado Fausto Pinato desempenhou e desempenha importantes cargos e funções como parlamentar iniciada em sua primeira eleição como Deputado Federal em 2014, com reeleição garantida nas eleições de 2018, com mais de 118 mil votos, volume de quase seis vezes maior em relação à eleição anterior.

Na qualidade de Deputado Federal, Fausto Pinato vem atendendo às diversas reivindicações das lideranças políticas em prol de nosso Município.

Graças ao desprendimento do referido Deputado, entidade beneficentes, como a SANTA CASA de Santa Fé do Sul foi contemplada com recursos financeiros repassados pelo Governo Federal, o que demonstra, indubitavelmente, que o ilustre Deputado prestou e presta atendimento às reivindicações formuladas por nossas lideranças políticas e dirigentes de entidades beneficentes. Demonstra, ainda, que tem especial apreço por nossa cidade, e, em última análise, por nosso povo, fazendo-se, por isso, merecedor do Título de "CIDADÃO SANTAFÉSSULENSE", como sinal de reconhecimento e gratidão desta edilidade pelos relevantes serviços prestados à esta

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

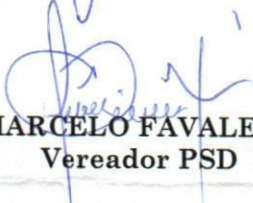
ESTADO DE SÃO PAULO

comunidade. Daí, a razão da presente propositura que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
30 de maio de 2.022

  
**PAULA TOPPAN**  
Vereadora PP

  
**LEANDRO MAGOGA**  
Vereador PSD

  
**MARCELO FAVALEÇA**  
Vereador PSD

  
**JOÃO RENATO FERRAZ**  
Vereador PSDB

a: decreto legislativo-Fausto Pinato

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

08 JUN. 2022

 PROT. Nº363

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

1948

14/06/22

1953

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)